

ACÓRDÃO Nº 2232/2015 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 006.805/2012-4
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrentes: Instituto de Educação e Profissionalização dos Trabalhadores-IEPT (CNPJ 00.943.170/0001-00, entidade executora), Miguel Benedito Costa dos Santos (CPF 071.068.902-00, ex-Presidente do IEPT) e Suleima Fraiha Pegado (CPF 049.019.592-04, Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social do Estado do Pará)
4. Unidade: Secretaria do Trabalho e Promoção Social do Estado do Pará
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquer Costa
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira e Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado (manifestação oral)
7. Unidades Técnicas: Secex/PA e Serur
8. Advogados constituídos nos autos: João Gabriel Vieira Wanick (OAB/PE nº 26.269) e Luana Tauinah Rodrigues de Mendonça (OAB/DF nº 28.949)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta fase processual, de recursos de reconsideração interpostos por Suleima Fraiha Pegado (ex-Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social do Estado do Pará), pelo Instituto de Educação e Profissionalização dos Trabalhadores – IEPT (entidade executora) e por Miguel Benedito Costa dos Santos (ex-Presidente do IEPT) contra o Acórdão nº 2.279/2014-TCU-1ª Câmara, que julgou irregulares as contas da então Secretária Executiva, condenou os recorrentes solidariamente em débito e aplicou-lhes multa, em razão da não execução do objeto do contrato referente ao Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – Planflor (Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 21/1999 e TA nº 1/1999).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/1992, em:

9.1. conhecer dos presentes recursos de reconsideração para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo inalterado o acórdão recorrido;

9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes.

10. Ata nº 12/2015 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/4/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2232-12/15-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral